



**ATA BICAMERAL Nº 13/2025 - SGG/COCEB - CEE-18457 E SGG/COCEP - CEE 18560**

**ATAS EXTRAORDINÁRIAS BICAMERAIS Nº 14 E 15/2025 - SGG/COCEB - CEE-18457 E SGG/COCEP - CEE-18560**

Ata da reunião ordinária Bicameral de número 13 e Extraordinárias de números 14 e 15 de 2025 da Câmara de Educação Básica e da Câmara de Educação Profissional, realizada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, através de vídeo conferência pelo aplicativo Zoom, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025, com início às 8 (oito) horas e 10 (dez) minutos, na sala das sessões, presidida pelo Presidente Conselheiro Marcos Elias Moreira. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros aqui enumerados por ordem alfabética: Estiveram presentes os seguintes Conselheiros aqui enumerados por ordem alfabética: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan França Gonçalves, Flávio Roberto de Castro, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Luciana Barbosa Cândido Carnielo, Marcio Carvalho Santos, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Marselha Cristina de Oliveira, Osvany da Costa Gundin Cardoso, Railton Nascimento Souza, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima, Sueid Mendonça Carvalho, Thais Falone Bernardes, Valter Gomes Campos e William Xavier Machado. Participaram da reunião os assessores: Antonina Di Salvatore, Carina Sousa Pereira, Joaquim Rufino Ramos Jubé, Luciene Alves Neves, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Maurício Antônio Guimarães, Mônikathielly Passos Silva e Raquel Toni Machado de Mendonça A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação de Atas Nº 11 e 12 de 15.04.2025; 2. Distribuição de Processos; 3. Apresentação de Processos; 4. Consulta de processos emergenciais. O Senhor Presidente declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão. Proferiu as boas-vindas e perguntou se todos os Conselheiros haviam lido as Atas Nº 11 e 12 de 15.04.2025 e se podiam aprova-las. As Atas Nº 11 e 12 de 15.04.2025 foram aprovadas por unanimidade e passou-se ao relato dos processos. Visitas: Irenice Brito e Jeisa Queiroz do SENAC. O Presidente Conselheiro Marcos Elias Moreira informou que o Ministério Público, estará fazendo uma visita nas escolas para verificação da água que os alunos estão tomando e uma das visitas será em Formosa, por isso perguntou se algum dos Conselheiros se habilitava a ir. 01) Extra pauta N. 202500006044477, de interesse da Gerência de Educação Profissional, no que se referia a utorização do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica -Técnico em Informática no CEPI Buriti Sereno Garden, em Aparecida de Goiânia e do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica - Técnico em Recursos Humanos no CEPI João Xavier Ferreira, em Crixás. Relator: Conselheiro José Leopoldo da Veiga Jardim Filho. O voto foi por autorizar o Centro de Ensino em Período Integral Buriti Sereno Garden, em caráter excepcional a abertura

de matrículas para a oferta Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica - Técnico em Informática. Autorizar o Centro de Ensino em Período Integral João Xavier Ferreira, em caráter excepcional a abertura de matrículas para Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica -Técnico em Informática. Determinar que os gestores do Centro de Ensino em Período Integral Buriti Sereno Garden, localizado na Rua General Glicério QD.121-A S/N Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, promova, para atendimento às exigências legais, as adequações físicas, instrumentais, de biblioteca, de corpo docente qualificado e especializado, bem como todas as demais pertinentes às especificidades de cada curso. Determinar que os gestores do Centro de Ensino em Período Integral João Xavier Ferreira, localizado na Rua 13 Nº 11, Vila Nova, Crixás - GO, promova, para atendimento às exigências legais, as adequações físicas, instrumentais, de biblioteca, de corpo docente qualificado e especializado, bem como todas as demais pertinentes às especificidades de cada curso. Declarar que a autorização concedida por esta Resolução não supre a exigência da avaliação externa, in loco. Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos. Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009." O processo foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, O Presidente Conselheiro Marcos Elias Moreira informou que na reunião do Conselho Pleno o Vice - Presidente Conselheiro Jaime Ricardo Ferreira disse o Conselheiro Jorge de Jesus Bernardo, estava em licença médica e o substituto, conforme a norma, provavelmente, seria o suplente Alan Francisco de Carvalho. 02) N. 202500006026062, de interesse do Colégio Estadual Manoel Lino de Carvalho/SEDUC, situado no município de Crixás, no que se refere ao a autorização de funcionamento para a oferta do Ensino Médio com o Itinerário Formativo Técnico em Administração. Relator: Conselheira Luciana Barbosa Cândido Carniello. A Relatora contextualizou o processo, leu o Art.36 da LDB § 5º, que explicando a possibilidade do 2º itinerário para os alunos egressos do ensino médio, concluem o Curso técnico em Administração no 4º ano, um projeto piloto, inovador, sendo que ao final de cada ano recebem o certificado. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 03) N. 202400006105641, de interesse do Colégio Estadual Albert Sabin SENAC/SEDUC, situado no município de Goiânia, no que se refere a autorização de funcionamento oferta do Ensino Médio com o Itinerário Formativo Técnico em Secretariado. Relator: Conselheiro Valter Gomes Campos. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 04) N. 202400006105505, de interesse do Colégio Estadual Homero Honorato SENAC/SEDUC, situado no município de Trindade, no que se refere a autorização de funcionamento para a oferta do Ensino Médio com o Itinerário Formativo Técnico em Secretariado SENAC/SEDUC. Relator: Conselheira Carolina Tavares Araújo. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2027, com 40 vagas anuais. 05) N. 202400006031536, de interesse de interesse do Colégio Estadual Jornalista Luiz Gonzaga Contart, situado no município de Goiânia, no que se refere a autorização de funcionamento para a oferta do Ensino Médio com o Itinerário Formativo Técnico em Vendas. Relator: Conselheiro Edson Arantes Júnior. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2027, com 60 vagas anuais. 06) N. 202400006106084 , de interesse do Colégio Estadual Damores do Qmaral Medeiros SENAI/SEDUC, situado no município de Itumbiara, no que se refere ao a autorização de funcionamento para a oferta do Ensino Médio com o Itinerário Formativo Técnico em Agronegócio. Relator: Conselheira Marelha Cristina Oliveira. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028, 32 vagas anuais, no período matutino. 07) N. 202400006104308 de interesse do Colégio

Estadual Jad Salomão – SENAC/SEDUC, situado no município de Anápolis, no que se refere ao a autorização de funcionamento para a oferta do Ensino Médio com o Itinerário Formativo Técnico em Contabilidade. Relator: Conselheira Guaraci Silva Martins Gidrão. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2027. 08) N. 202400006104860, de interesse do Colégio Estadual Zeca Batista - SENAC/SEDUC, situado no município de Anápolis, no que se refere ao a autorização de funcionamento para a oferta do Ensino Médio com o Itinerário Formativo Técnico em Computação Gráfica. Relator: Conselheiro Elcival José Francisco de Souza Machado. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028, com 32 vagas anuais no período matutino. 09) N. 202400006106282, de interesse do Colégio Estadual João Carneiro dos Santos SENAC/SEDUC, situado no município de Senador Canedo, no que se refere a autorização de funcionamento para a oferta do Ensino Médio com o Itinerário Formativo Técnico em Computação Gráfica. Relator: "Ad hoc" Conselheira Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2027, com 120 vagas anuais. 10) N. 202400006104842, de interesse do Colégio Estadual Robinho Martins de Azevedo SENAC/SEDUC, situado no município de Goiânia, no que se refere a autorização de funcionamento para a oferta do Ensino Médio com o Itinerário Formativo Técnico em Computação Gráfica. Relator: Conselheiro Elcivan Gonçalves França. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2026, com 200 vagas anuais. 11) N. 202400006106242, de interesse do Colégio Estadual Amália Hermano SENAC/SEDUC, situado no município de Goiânia, no que se refere a autorização de funcionamento para a oferta Autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo Técnico em Comércio. Relator: Conselheiro Willian Xavier Machado. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2026, com 32 vagas anuais. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião foi devidamente gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Antonina Di Salvatore, Secretária desta Câmara, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

**Eduardo Vieira Mesquita - Presidente CEB e Marcos Elias Moreira - Presidente CEP**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade e Marelha Cristina de Oliveira Vice -  
Presidentes

Carolina Tavares Araújo  
Edson Arantes Junior  
Elcival José de Souza Machado  
Elcivan Gonçalves França  
Flávio Roberto de Castro  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Luciana Barbosa Cândido Carnielo  
Ludmylla da Silva Morais  
Luelli Nogueira Duarte e Silva  
Marcio Carvalho Santos  
Maria do Rosário Cassimiro  
Railton Nascimento Souza  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Thais Falone Bernardes  
Valter Gomes Costa



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 14:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 18/10/2025, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUEID MENDONCA DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 19/10/2025, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 20/10/2025, às 07:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **74914032** e o código CRC **95F3B1D2**.



Referência: Processo nº 202518037000018



SEI 74914032